

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO REFERENTE AO ANO 2019



Ao Acionista da

Entidade: **TERMALISTUR – TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.M., S.A.**

Em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de Fiscal Único da **TERMALISTUR – TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.M., S.A.**, apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o Parecer sobre o Relatório de Gestão, Contas e Proposta apresentada pela Administração da Entidade, relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2019.

### Relatório:

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de diversa informação recolhida junto dos serviços competentes, informamo-nos acerca da atividade da Entidade e da gestão do negócio desenvolvida no ano acima referido.

Procedemos à verificação da informação financeira preparada pela Entidade, efetuando as análises julgadas convenientes.

Comprovámos a adequação da aplicação do referencial contabilístico previsto no Sistema de Normalização Contabilística, em Portugal (SNC-NCRF).

Apreciámos as demonstrações financeiras individuais apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, as Demonstrações de fluxos de caixa e das Alterações no capital próprio, e o respetivo Anexo.

Analisámos ainda o Relatório de gestão, que relata a atividade prosseguida pela Entidade no ano em apreço e cumpre com o previsto no disposto no Art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Verificámos a observância da Lei e dos Estatutos da Entidade.

Procedemos aos trabalhos de revisão legal das contas da Entidade, tendo emitido a Certificação Legal das Contas, sem reservas e com duas ênfases, decorrente do exame realizado.

## Parecer:

Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos no parágrafo anterior, somos de Parecer que a Assembleia-geral Anual da Entidade:

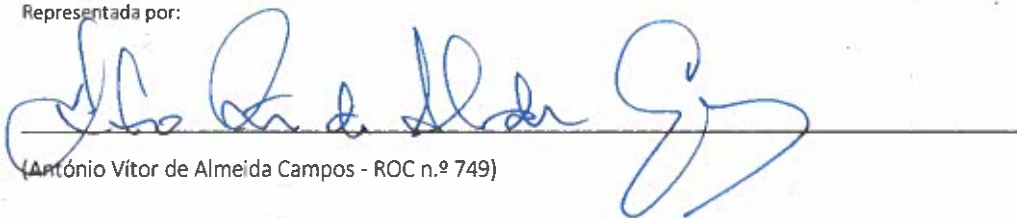
- a) Aprove o Relatório de gestão e Contas referentes ao ano findo em 31 dezembro de 2019;
- b) Aprove a proposta de aplicação dos resultados contida no Relatório de gestão; e,
- c) Proceda à apreciação geral do Conselho de Administração e Fiscalização da Entidade.

Viseu, 31 de março de 2020

**Vítor Campos & José Pereira, S.R.O.C., Lda.**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:



(António Vítor de Almeida Campos - ROC n.º 749)